

notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131707/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JAIME VENTURINI AGROPECUÁRIA - ME

END: PARTINDO DO CENTRO URBANO DE ALTAMIRA PELA ESTRADA VICINAL NUMA DISTÂNCIA DE 13 KM, MARGEM À DIREITA ENTRAR MAIS 10 KM ATÉ A SEDE DA PROPRIEDADE

CEP: 68.371-000- ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, fica JAIME VENTURINI AGROPECUÁRIA - ME de CNPJ: 26.556.847/0001-40, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 6427/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00090, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 39,70 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131709/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JAIME VENTURINI AGROPECUÁRIA - ME

END: PARTINDO DO CENTRO URBANO DE ALTAMIRA PELA ESTRADA VICINAL NUMA DISTÂNCIA DE 13 KM, MARGEM À DIREITA ENTRAR MAIS 10 KM ATÉ A SEDE DA PROPRIEDADE

CEP: 68.371-000- ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, fica JAIME VENTURINI AGROPECUÁRIA - ME de CNPJ: 26.556.847/0001-40, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11316/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00091, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 4,52 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131710/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JAIR DIAS

END: ROD. BR 163, KM 1000 ME ADT 10 KM, VICINAL ISAIAS PINHEIRO MAIS 4 KM VICINAL MIRIM ADT 8 KM ESTRADA, Nº S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PA

Pelo presente instrumento, fica JAIR DIAS de CPF: 838.792.691-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49639/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00106, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 29,78 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131711/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JAIR DIAS

END: ROD. BR 163, KM 1000 ME ADT 10 KM, VICINAL ISAIAS PINHEIRO MAIS 4 KM VICINAL MIRIM ADT 8 KM ESTRADA, Nº S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PA

Pelo presente instrumento, fica JAIR DIAS de CPF: 838.792.691-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49629/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00104, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,74 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131714/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JAIR DIAS

END: ROD. BR 163, KM 1000 ME ADT 10 KM, VICINAL ISAIAS PINHEIRO MAIS 4 KM VICINAL MIRIM ADT 8 KM ESTRADA, Nº S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PA

Pelo presente instrumento, fica JAIR DIAS de CPF: 838.792.691-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49620/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00105, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,49 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131715/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

SÉRGIO LUIS SOARES DE JESUS

END: PA 080, RODOVIA TRANSGARIMPEIRA, GLEBA SUMAÚMA

CEP: 68.180-000 - ITAÍTUBA - PA

Pelo presente instrumento, fica SÉRGIO LUÍS SOARES DE JESUS de CPF: 210.875.392-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49584/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00110, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,71 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131717/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JOSÉ WILLIANS DA SILVA FERREIRA

END: REGIÃO DA PONTALINA, ESTRADA DE CANOPUS À 180 KM PARA SÃO FELIX DO XINGU, Nº S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ WILLIANS DA SILVA FERREIRA de CPF: 046.107.023-55, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11313/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00088, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,88 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no